



Folheto Informativo sobre Visto para estágio (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

Titulares de um título de residência português válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

[Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?](#)

Informações gerais

Para a realização de um estágio, a representação alemã emite um visto nacional, que normalmente tem uma validade de três meses. Poderá viajar para a Alemanha dentro do período de validade impresso no visto (é possível passar em trânsito pelos Estados Schengen) e deverá apresentar-se o mais rapidamente possível após a chegada no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente pelo seu novo local de residência, onde o seu visto será substituído pela autorização de residência após nova análise.

Cidadãos estrangeiros podem solicitar um visto para realizar um estágio temporário na Alemanha se preencherem as seguintes condições:

Estágio vinculado à área de estudo superior:

- É estudante matriculado numa universidade (caso se trate de um curso superior em período parcial ou à distância, este curso deve consumir consideravelmente mais de 50 % das suas atividades atuais). Precisa de apresentar um atestado de matrícula original como comprovativo. Por favor, solicite à sua universidade que preencha o respetivo formulário (Agência Federal de Emprego, veja abaixo) e envie-o junto com uma cópia do seu passaporte ao empregador na Alemanha.
- Já frequentou, no mínimo, 4 semestres do seu curso superior.
- O estágio pretendido está diretamente relacionado com a área de conhecimento do seu curso universitário.
- O estágio está limitado a uma duração de, no máximo, 12 meses.
- A remuneração do estágio é de, no mínimo, 720 EUR (valor bruto) por mês para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Caso não haja remuneração ou a remuneração seja inferior ao valor indicado, precisa de um termo de compromisso financeiro ou de um comprovativo de recursos próprios suficientes para o seu sustento.

Uma vez que o estágio constitui um vínculo laboral, mesmo em caso de estágio não remunerado, o estágio precisa de ser previamente autorizado pelo Serviço de Colocação Internacional (ZAV) na Alemanha. A empresa ou entidade que oferece o estágio na Alemanha

precisa de apresentar o requerimento de aprovação no setor de integração empresa-estudante do ZAV. O seu empregador encontrará o formulário de requerimento, informações sobre o procedimento, a documentação exigida e o endereço de contato do ZAV no folheto informativo "Estágios vinculados à área de estudo superior na Alemanha para estudantes do exterior" disponibilizado no seguinte site da Agência Federal do Trabalho:

<https://www.arbeitsagentur.de/>

(no campo de pesquisa (*Suche*): *studienfachbezogene Praktika*)

Assim que o empregador tiver recebido o certificado de aprovação do ZAV (certificado ZAV), ele encaminhá-lo para si de maneira que possa solicitar o visto.

Estágios na esfera governamental, Estágios no âmbito de programas fomentados pela UE e estágios no âmbito de programas oficiais de intercâmbio:

Estágios de profissionais especializados e executivos que recebam bolsas oriundas de recursos públicos alemães ou participem de programas oficiais fomentados pela UE, como LEONARDO, SOKRATES, TACIS, ERASMUS, etc., assim como estágios no âmbito de um programa internacional de intercâmbio de associações e entidades públicas ou organizações estudantis (p. ex., estágios profissionalizantes de estudantes de universidades estrangeiras e escolas técnicas) não necessitam de aprovação do ZAV. Poderá solicitar o visto diretamente na representação diplomática alemã competente na sua região.

Estágios intermediados pela Agência Federal de Emprego com duração máxima de 9 meses:

Isto inclui, p.ex., estagiários intermediados pelo ZAV (p.ex. estudantes de hotelaria intermediados para o setor hoteleiro), para os quais o ZAV emitiu uma confirmação de colocação.

Estágio de aperfeiçoamento profissional:

Caso você já tenha concluído o seu curso superior, eventualmente existe a possibilidade de realizar um estágio como "estágio de aperfeiçoamento profissional". Neste caso, não há necessidade de aprovação do estágio por parte do ZAV, mas durante o procedimento de concessão

de visto, a respetiva Agência (Federal) de Emprego competente no local onde está sediado o empregador examina a possibilidade de conceder uma autorização de trabalho. Neste caso, o procedimento para solicitar o visto corresponde ao de um requerimento de visto de trabalho na Alemanha (folheto informativo "Requerimento de **visto de trabalho** na Alemanha").

É favor levar em consideração que não existe nenhum direito à obtenção de um visto para a realização de estágio na Alemanha. A representação alemã e os órgãos competentes na Alemanha verificarão a possibilidade de emissão de visto individualmente com base nos documentos apresentados

Documentação para o requerimento!!

Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.

Para requerer o visto, deverá apresentar os seguintes documentos:

Em duas vias originais:

- formulário "Requerimento de concessão de uma autorização de residência"
- declaração nos termos do n° 2, ponto 8, do artigo 54° em conjugação com o artigo 53° da Lei Alemã de Permanência (*Aufenthaltsgesetz*)
- duas fotos atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)

No original com duas cópias simples:

- passaporte válido que deverá ter, no mínimo, três meses de validade além da data planeada de saída da Alemanha (apresentar o original e duas cópias da página com a foto e os dados pessoais e das páginas com anotações, p.ex., vistos, carimbos de entrada e de saída)
- contrato de estágio onde conste o valor da remuneração mensal
- certificado de aprovação do ZAV („ZAV-Bescheinigung“)

- caso a remuneração do estágio esteja abaixo de 720 EUR (valor bruto) por mês, um comprovativo de financiamento, por exemplo:
 - transferência de um depósito de garantia no valor de, atualmente, 8.640 EUR para uma conta bloqueada na Alemanha, da qual o estagiário só poderá levantar, a cada mês, 1/12 do valor depositado. Para obter mais informações, entre em contacto diretamente com o banco na Alemanha (somente em caso de um estágio realizado antes da conclusão do estudo superior)
 - termo de compromisso financeiro de um anfitrião na Alemanha (O termo de compromisso financeiro poderá ser assinado no Serviço de Estrangeiros com competência para o local de residência do anfitrião na Alemanha.)
 - carta de concessão de bolsa de estudo (por exemplo, DAAD, Fundação Alexander von Humboldt, DFG, InWent, fundações políticas, instituições de ensino superior públicas)
- comprovativo de seguro de saúde (seguro de saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 EUR ou 50.000 USD) com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto (normalmente 90 dias). **Exceções são possíveis**: será informado sobre a validade necessária do seu seguro de saúde durante a tramitação do seu processo de visto, depois de ter comparecido para requerer o visto.

Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.

Taxas

A taxa cobrada por um **visto nacional** corresponde a **30,00 EUR** para menores de idade e **75,00 EUR** para maiores de idade e deve ser paga no ato do requerimento do visto em **euros ou Visa/ MasterCard**.

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.